



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 048, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito do Município de Aguaí/SP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e Considerando o Decreto Municipal nº 4795, de 09 de Setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.806, de 04 de Março de 2026, e em conformidade com os seguintes dispostos:

- ❖ na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ❖ na Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ❖ na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- ❖ na Lei Federal nº. 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º e
- ❖ nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; E, Considerando, ainda:
- ❖ os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- ❖ os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;
- ❖ os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;
- ❖ os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

RESOLVE

Art. 1º. Conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 4795/2022, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 5808/2026, atualiza a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguaí, PMPI, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Titular - Kenia Regina Rafael Jeronimo Neuberger

Suplente - Sônia Maria de Oliveira Tótolli

Apoio Técnico - Bruno Henrique Rodrigues Pereira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular - Aline de Souza Lima

Suplente - Ana Maria Marcelina Alves

Conselho Tutelar

Titular - Vitória da Silva Braga

Suplente - Isabel Antônia de Oliveira Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Fernanda Aparecida Ragassi Luciano

Suplente - Marluce Braido Arantes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Titular - Luís Celso Garcia de Lima

Suplente - Claudia da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Jefferson Eduardo de Paula

Suplente: Lucas Lopes Parreira

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial:

Titular - Rodrigo Pires Menossi

Suplente - Osvaldo de Paula Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Titular - Wagner Luís Barbosa Gockos

Suplente - Geslyn Marques de Souza

Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguaí também deverá atuar com vistas à análise acerca do cotejo e aproveitamento das deliberações advindas de Conferências temáticas realizadas, com temas afeitos ao objeto ao trabalho da Comissão Intersetorial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 205, de 08 de Novembro de 2022.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Quatro Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
